

CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da **alínea c), do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e posteriores alterações, doravante designado por CCP.

CONVITE CIRCULAR

Nos termos do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e posteriores alterações.

1 – Convida-se essa empresa a apresentar proposta para realização da empreitada de “Estabilização de taludes e de reabilitação da estrada interferida, na EM518 entre a EN344 e Dreia, Arganil”.

a) A entidade adjudicante é: a **Câmara Municipal de Arganil**, com sede na **Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil** – Telef: 235 200 150, Fax: 235 200 158.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, através do seu despacho e no uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações.

c) A consulta prévia para o presente caso tem por base a **alínea c) do artigo 19.º do CCP**, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

d) Os documentos que instruem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

e) Prazo para apresentação de proposta

As propostas bem como os documentos que as integram serão entregues até às **23h59m do 10.º dia** a contar do envio do convite, previsto no n.º1 do artigo 115.º do CCP.

f) Esclarecimentos, erros e omissões, retificação das peças patenteadas no Concurso

1) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência órgão competente para a decisão de contratar, a quem deverão ser apresentados, por escrito, **dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

- 2) **No mesmo prazo** deve ser apresentada lista nos termos do disposto no nº2 do artigo 50º do CCP na sua atual redação, quando aplicável, da qual constam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento que possam vir a ser identificados pelos eventuais interessados.
- 3) A apresentação da lista referida em 3.2 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:
- a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
 - b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
 - c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.
- 4) **Até ao dia anterior do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar, deverá prestar, por escrito, os esclarecimentos** a que se refere o número anterior, assim como pronunciar-se sobre os erros e omissões, quando identificados, determinando os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.
- 5) **No mesmo prazo o órgão competente para a decisão de contratar, poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.** Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo para a apresentação das propostas deve ser prorrogado por período equivalente desde o início do prazo para a apresentação das propostas até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.
- 6) Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às demais peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.
- 7) Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

g) Modo de apresentação de propostas

O modo de apresentação das propostas será em plataforma eletrónica de acordo com o n.º1 do artigo 62.º do CCP.

A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa Acin Icloud Solutions, Lda.

g) O modo de prestação da caução

O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro (Anexo V do presente convite) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (Anexo VI do presente convite) ou por seguro-caução à primeira solicitação (Anexo VII do presente convite), com a finalidade de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais previstas.

h) Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

2 – Consulta do processo

O processo do concurso para a execução da empreitada de "**Estabilização de taludes e de reabilitação da estrada interferida, na EM518 entre a EN344 e Dreia, Arganil**" encontra-se patente na **Divisão de Gestão Urbanística do Município de Arganil** sita, Praça Simões Dias, Apartado 10 – 3304-954 Arganil onde pode ser examinado, das 9h às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia do convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na plataforma electrónica de contratação pública disponibilizada pela empresa Acin Icloud Solutions, Lda., acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia convite.

3 – Documentos que instruem a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (em anexo), que deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Lista de preços unitários;
- Preço com indicação expressa da não inclusão do I.V.A. e que ao mesmo acresce aquele imposto à taxa legal em vigor (indicando a taxa aplicável);
- Plano de trabalhos, plano de equipamentos e plano de mão-de-obra, nos termos do n.º1 do artigo 361.º do CCP;
- Plano de Pagamentos.

4 – Natureza e extensão dos trabalhos:

Os trabalhos consistem na execução de obras de estabilização de taludes e de reabilitação da estrada interferida, na EM518 entre a EN344 e Dreia, Arganil.

5 – O preço base do concurso é de 128.173,11€ (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e três euros e onze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

6 – Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de **90 dias**, a contar da data de Consignação.

7 – Critério de Adjudicação

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação é a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate das propostas, a ordenação das propostas irá efetuar-se com recurso a um sistema de sorteio que garanta a total aleatoriedade do resultado, sendo que o método previsto será efetuado da seguinte forma: O júri convocará todos os concorrentes a estarem presentes para a realização do sorteio, onde serão identificadas individualmente as propostas num envelope fechado, que depois de introduzidas numa tómbola, serão sorteadas. A ordem de saída determinará a ordenação final das propostas.

8 – Documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário

O **adjudicatário** deverá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar através de plataforma eletrónica, designadamente os seguintes documentos de habilitação, nos termos do disposto nos artigos 81º, sendo de 3 (três) dias o prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (em anexo);
- Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., abreviadamente designado por IMPIC, I.P, contendo as seguintes habilitações:

A 1ª Subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2ª Categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

Em tudo o omissa aplicam-se as normas previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

O Presidente da Câmara,

ANEXOS AO CONVITE CIRCULAR

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - MODELO DE INDICAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em _____ pessoa coletiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____. com o capital social de _____ obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de _____ no prazo de execução de _____ em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de _____ Euros (_____ euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data,

Assinatura.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

_____ (nome do empreiteiro), pessoa coletiva n.º _____
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____
detentor do alvará n.º _____ com o capital social de _____
com sede em _____ representado(a) pelos Senhores _____
e _____ na qualidade respetivamente de _____ e
_____ (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui),
declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º do Decreto-Lei nº 23/2007, de 4
de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos
trabalhos da empreitada, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a
desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data,

Assinatura.

ANEXO V - MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai _____, detentor do alvará _____ com sede em _____ pessoa colectiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____ com o capital social de _____ depositar na agência de Arganil da Caixa Geral de Depósitos a quantia de _____ (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por _____) como caução exigida para a empreita/aquisição/prestação de serviços de _____ para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017. Este depósito será efetuado na conta a indicar pelo Município de Arganil, ficando à sua ordem, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data,

Assinatura.

ANEXO VI - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA AUTÓNOMA

O Banco _____ (Identificação do Banco), com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta favor do Município de Arganil, pessoa coletiva de direito público número 506.833.232, com sede na Praça Simões Dias, em Arganil, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____, correspondente a _____ (percentagem do valor da adjudicação), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária), assumirá no contrato que com ela o Município de Arganil vai outorgar e que tem por objeto _____ (designação da obra/fornecimento/prestação de serviços), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Arganil, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017).

Data,

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – (REFORÇO DE CAUÇÃO)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) _____, com sede em _____
pessoa coletiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____
sob o n.º _____ com o capital social de _____, vem o Banco
_____, com sede em _____ com capital social de
_____ registado na Conservatória do Registo Comercial de
_____ sob o n.º _____ de ____/____/____ declarar prestar a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE
ARGANIL, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de _____ Euros
(_____ Euros), correspondente à substituição da retenção de 5%
do valor da faturação para reforço da caução prestada em garantia da empreitada de
_____.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da CÂMARA, sem interferência da
garantida e observando o montante acima estabelecido, sem que a CÂMARA tenha de justificar o pedido e sem que o
Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou
com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a
CÂMARA lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder,
respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se
veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela CÂMARA, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o
pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações
ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia Bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor
até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações
da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de
Arganil o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer
outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar
Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros)
o valor da presente Garantia.

Data,

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – (ADIANTAMENTO)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) _____, com sede em _____
pessoa coletiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____
sob o n.º _____ com o capital social de _____, vem o Banco
_____, com sede em _____ com capital social de _____
registado na Conservatória do Registo Comercial de _____
sob o n.º _____ de ____/____/____ declarar prestar a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE
ARGANIL, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de _____ Euros
(_____ Euros), correspondente à caução de
adiantamento de _____ (%) S/ _____ Euros (valor de
adjudicação), prevista na Cláusula n.º ____ do Contrato de Empreitada de _____.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da CÂMARA, sem interferência da
garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a CÂMARA tenha de justificar o pedido e sem que o
Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou
com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a
CÂMARA lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder,
respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se
veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela CÂMARA, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o
pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações
ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua
extinção nos termos do contrato e da lei aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações
da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de
Arganil o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia
Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros)
o valor da presente Garantia.

Data,

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

ANEXO VII - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros _____, com sede em _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ com o capital social de _____ presta o favor do Município de Arganil e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____ correspondente a _____ (percentagem do valor da adjudicação), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) com sede em _____ pessoa coletiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____ com o capital social de _____, assumirá no contrato que com ela o Município de Arganil, vai outorgar e que tem por objeto _____ (designação da obra/fornecimento/prestação de serviços), regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017). A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Arganil, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Arganil, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017)

Data;

Assinaturas.